

**TA TC 28/11/SETI-FUNDO PARANÁ**

**1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO – FINANCEIRA QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR E A FACULDADE DE ARTES DO PARANÁ – FAP E A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR, VISANDO A DESCENTRALIZAÇÃO DO ORÇAMENTO PROGRAMADO, NA FORMA DO DECRETO Nº 5.975/02.**

O Estado do Paraná, por intermédio de sua **SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR**, e da Unidade Gestora do Fundo Paraná, na qualidade de **ÓRGÃO TITULAR DO CRÉDITO**, doravante denominada **SETI** ou **SETI – FUNDO PARANÁ**, com endereço na Av. Prefeito Lothário Meissner, 350, Jardim Botânico, Curitiba - Paraná, inscrita no CNPJ nº 77.046.951/0001-26 e CNPJ nº 13.196.364/0001-30, respectivamente, neste ato representada por seu Secretário de Estado, Senhor **JOÃO CARLOS GOMES**, portador da Cédula de Identidade nº 1.251.715 SSP/PR e do CPF nº 338.677.719-87, na qualidade de Órgão Titular do Crédito, e a

**FACULDADE DE ARTES DO PARANÁ**, inscrita no CNPJ sob nº. 78.568.680/0001-31, com sede na Rua dos Funcionários, nº. 1357, Curitiba – Paraná, doravante denominada **FAP**, neste ato representada por sua Diretora, Sra **STELA MARIS DA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade nº 1.613.644-1 SSP/PR e do CPF nº 307.783.019-15, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR DO CRÉDITO**, e a

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ**, doravante denominada **UNESPAR**, instituição sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 75.323.634/0001-84, com sede na Av. Prefeito Lothário Meissner, 350, Jardim Botânico, Curitiba - Paraná, doravante, neste ato representada por seu Reitor, Sr **ANTONIO CARLOS ALEIXO**, portador da Cédula de Identidade nº 3.613.989-7 SSP/PR e do CPF nº 544.114.919-15, na qualidade de órgão gerenciador do crédito,

celebram o presente Aditamento de Termo de Cooperação Técnico-Financeira do projeto “**Projeto de Infraestrutura -FAP-2011**”, considerando o disposto na legislação vigente, em especial as contidas no Decreto Estadual n.º 5.975/2002 e Leis Estaduais n. 12.020/98 e suas alterações, 15.117/06 e 15.608/0, sendo regido pelas Cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – VIGÊNCIA**

Em conformidade com a justificativa apresentada pela **FAP** mediante OF. nº 225/2013-DG, que passa a fazer parte integrante deste, independentemente de transcrição, fica alterada a Cláusula Quinta – Vigência, constante do referido Convênio, passando a vigorar com a seguinte redação: “O

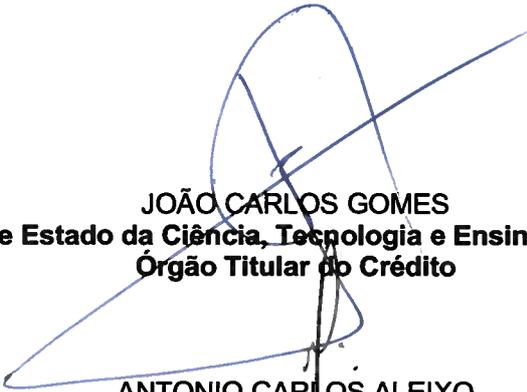
presente Termo terá vigência até a data de **31/12/2014**, podendo ser alterado e prorrogado mediante Termo Aditivo, celebrado de comum acordo entre os partícipes”.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORO**

Permanecem em vigor, íntegras e inalteradas, todas as demais Cláusulas do Termo de Convênio ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, passando este Termo Aditivo, a fazer parte integrante daquele.

E, por estarem assim justos e acertados, firmam os partícipes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Curitiba, 26 de dezembro de 2013.



**JOÃO CARLOS GOMES**  
Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior - SETI  
Órgão Titular do Crédito

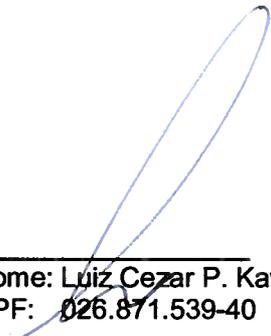


**ANTONIO CARLOS ALEIXO**  
Reitor da Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR  
Órgão Gerenciador do Crédito

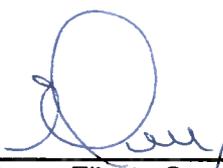


**STELA MARIS DA SILVA**  
Diretora da FAP  
Órgão Gerenciador do Crédito

**Testemunhas**



Nome: Luiz Cezar P. Kawano  
CPF: 026.871.539-40



Nome: Elizete Gogola  
CPF: 510.501.109-00